

REPÚBLICA

ASSIGNATURA

Trimestre 38'000
Semestre (pelo correio) 7'8000
Número do dia 40 réis

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DESTERRO-DOMINGO, 19 DE ABRIL DE 1891

TYPGRAPHIA

Rua João Pinto n. 24 A
Gerente—Geraldo Braga

N. 48

LIGA OPERARIA

Em favor da caixa benficiente da Liga Operaria teremos hoje um espetáculo dramático no Theatro S. Izabel.

Além dos MARTIRES DO CORAÇÃO, drama em 4 actos do nosso collega da GAZETA, Pedro Cardoso, presidente da LIGA, teremos uma SURPRESA FITAL.

Com tais elementos é de esperar grande concorrência, tanto mais quanto o producto do beneficio vai reverter a um fim todo filantrópico, qual o da caixa da LIGA Operaria, associação benficiente digna do valioso concurso do povo, d'este povo que nunca se nega a auxiliar as boas idéias e os committimentos que tendem a beneficiar o progresso e o bem estar sociaes.

Segue para o Itajahy o professor publico José Cezario Brazil, que vai assumir o exercicio da escola da villa Brusque

DESINFECÇÕES

Recomendou o governador do Estado ao cidadão inspector da alfândega para que as cargas e bagagens trazidas pelos navios procedentes de portos infectados de febre amarela ou por qualquer outra epidemia sejam desinfetadas, logo que cheguem a esta capital, embora o tenham sido na fortaleza de S. Cruz.

O professor subvenzionado da escola mixta do arraval do Pantano do Sul, cidadão Francisco Paulo dos Santos, assumiu o exercicio do seu cargo no dia 8 do corrente.

CORYTIBANOS

Afin de tomar posse do cargo de juiz de direito d'essa comarca, seguiu no dia 10 do corrente o dr. Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.

Acha-se enfermo o dr. Dias da Rocha, medico militar.

Foi aprovado nas matérias que constituem o 2.º anno do curso jurídico, na Faculdade de S. Paulo, o nosso applicado conterraneo Fernando da Cunha.

Parabens.

S. MIGUEL

A disposição da intendencia municipal de S. Miguel foi mandada pôr a quantia de 1:500\$, em prestações mensaes de 500\$, sendo 1:000\$ para os melhoramentos da estrada do Alto Biguassú e 500\$ para os concertos da estrada dos Tres Riachos.

O engenheiro-chefe do distrito telegrapho obteve seis mezes de licença e entregren o ante-hontem, por meio do diretor da inspectoria, o dr. Pedro Iacobé.

Na quinta-feira passada no dia 20

BARRA DA LAGUNA

(Editorial d'A Voz)

Em virtude de um telegramma que o dr. Silveira da Motta, engenheiro-chefe da comissão dos estudos definitivos para o melhoramento da barra e porto d'esta cidade, recebeu em 10 de corrente da companhia de que é aquí representante, no qual se declarava haver forte oposição, por parte do actual sr. ministro da agricultura, em referendar o decreto que concedia a garantia de juros de 6 ½ % ao máximo capital de quatro mil contos para as obras desde há muito tempo reclamadas por todo o sul do nosso Estado; o commercio o povo d'esta terra, em grande reunião, que foi presidida pelo digno cidadão Manoel José Dias de Pinho, servindo de secretários os cidadãos Tacito José Dias de Pinho e Alexandre Dias da Cunha, resolveu representar ao conselho de intendencia municipal, afim de que este telegraphasse ao sr. presidente da Republica, fazendo-lhe sentir o direito que a todos nós assiste de entrarmos na comunhão do Progresso, á qual temos incontestavel jus como filhos de uma cidade heroica e lendária de civismo republicano; e que delle solicita a realização definitiva da sua mais justa e inadiável aspiração: ficando em sessão permanente até à chegada da resposta que o eminentíssimo chefe da nação houvesse de dar.

No dia 11, pela 14 ½ horas da tarde, reuniu-se o conselho de intendencia municipal sob a presidencia do cidadão Antonio Pinto da Costa Carneiro, e ali foi lido um extenso ofício no qual se relatava o ocorrido na reunião da vespera e se pedia o que acima já fia declarado.

O conselho deslo logo telegraphou ao Generalissimo e declarou-se em sessão permanente.

No dia 12, tendo-se espalhado pela cidade o recebimento de um outro telegramma que dizia ter sido cassado o decreto que concedia a garantia de juros, a população chegou ao auge de indignação e em grupos commentava o facto, invectivando o governo e sobre tudo a cidade do Desterro á qual o atribuía, por inveja e bairrismo. Desde logo começou de tomar volume a ideia, que na vespera apenas tinha sido apontada, de fazer-se guerra ao Desterro, cortando todas as relações commerciaes de importação e exportação, organizando uma companhia cujo único fim fosse importar directamente da Europa e do Norte America, todas as mercadorias necessarias ao nosso commercio e aodo interior; como também de, por todos os meios legais, levantar a idéia de separação para nos annexarmos ao Estado do Rio Grande do Sul...

Entretanto, o cidadão presidente da intendencia, por via de seus amigos, ia serrando os animos, dizendo que talvez a mais bem fundadas esperanças de que a briosa cidade da Laguna havia de alcançar justiça e que, se assim não acontecesse elle, e os seus colegas pediriam demissão.

Os animos, porém, continuavam muito exaltados, verberando cada vez com mais violencia o acto praticado pelo cidadão ministro da agricultura e elogiando, com estranho calor e merecida justiça, o procedimento energico do cidadão presidente da intendencia, que n'este conjuntura sóbria capturou o respeito e admiração de todos.

A noite, o conselho de intendencia continuou em sessão permanente, mas secreta. Suspensa a sessão e aberta a porta que d'para a sala, a multidão, que encinha o corredor e a escada, impulsiona-a impetuosa, ofegante, desejando informações.

O cidadão presidente declarou que tinha recebido alguns telegrammas e que podia garantir que a causa estava ganha que continuaria, contudo, em sessão permanente ate resultado definitivo.

Den conta depois dos telegrammas que tinha feito expedir ao cidadão governador do Estado, ao presidente da Republica e a diversos amigos. Em varias passagens da leitura, o cidadão Antonio Pinto da Costa Carneiro foi entusiasticamente aplaudido pelos circunstantes.

Terminada esta, o presidente da intendencia suspendeu a sessão, continuando, porém, o edificio da municipalidade aberto ate às 11 horas da noite.

Depois de suspensa a sessão, abandona da musica Santa Cecilia esteve em frente do edificio tocando variados trechos, como que louvando a attitude que o conselho de intendencia tinha tomado.

No dia 14, á 4 hora da tarde, o cidadão presidente em presença de muito povo, representando todas as classes, disse que ia encerrar a sessão permanente, porque nadia mais havia que padesse autorizar a continuacion vista de um telegramma que acabava de receber do benemerito cidadão dr. Lauro Severiano Muller, autorizado pela palavra do ministro da agricultura, em presença de presidente da Republica dizendo que podia esta, cidade estar tranquilla; que serenava os animos; que a Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas ia requerer naquelle dia, e o deferimento estava garantido; que foi um lamentável equivoco e uma injustiça a suposição relativa ao Desterro; que seguia breve e que melhor explicaria, quando chegasse, os motivos da demora d'esta solução. Terminava por agradecer ao cidadão Carneiro a sua solicitude.

O cidadão presidente, apôz estes dizeres, propôz, e foi aprovado pelo conselho, que se telegraphasse ao sr. governador do Estado, agradecendo os seus bons e patrióticos serviços em favor da briosa cidade da Laguna, e aos cidadãos senador Raulino Horn, deputado Campos e jornalista José Boiteux para representarem a intendencia á chegada do dr. Lauro, darem-lhe as boas vindas, agradecê-lhe em nome do municipio os esforços que empregou em nosso beneficio e agradecer-lhe um entusiasmico voto.

Depois encerrou a sessão, retirando-se todos quantos enchiham o recinto agradavelmente satisfeitos.

E assim terminou uma questão que podia trazer consigo as mais deploraveis consequencias si não fossem a atitude correcta e energica do conselho de intendencia e a nunca desmentida simpatia do dr. Lauro Muller e do governador Gustavo Richard.

A estes distintos cidadãos, pois as nossas cordes felicitamos e como membro obscuro da imprensa local, —os nossos agradecimentos.

CONCURSO

Realizar-se-ha, no dia 22, o concurso para a vaga de praticante da administracão dos corpos do Estado.

O cidadão Juvenal de Brito Meireles foi nomeado professor da escola da Villa Nova enão da Merim.

REGISTRO TORRENS

No dia 25 de março findo, foi installado na comarca de Corytibanas, o registro dos imóveis pelo sistema Torrens.

GOVERNO FEDERAL

Ministério dos Negocios da Justica —2º secção—Rio de Janeiro, 2 de abril de 1891.

Declaro-vos, para fazerdes constar ao juiz de direito da comarca de Lamego, nesse Estado, em solição 4, consultas por elle feitas quanto ás disposições dos arts. 110, 114, 116, 131 § 2º e 189 do decreto n. 370 de 2 de maio do anno passado, que, sendo a interpretação da lei, no caso de consulta, atribuição exclusiva do poder judiciário, cumprilhe resolver, sob sua responsabilidade, nas hypotheses ocorrentes, as duvidas que apresenta.—Barão de Lucena.—Sr. governador do Estado de S. Paulo.

Ministério dos Negocios da Justica —2º secção—Rio de Janeiro, 2 de abril de 1890.

Em solução à consulta feita pelo oficial geral de hypothecas da comarca de S. Simão, nesse Estado, em officio que acompanhou o desse governo, no dia 6 de fevereiro ultimo, quanto à interpretação dos arts. 50, 51 e 214 do decreto n. 310 de 2 de maio do anno passado, declaro-vos, para que comunicuemos aquelle funcionario, que cabe exclusivamente ao poder judiciário resolver, sob sua responsabilidade, nas hypotheses ocorrentes, as duvidas que possa oferecer a execução de uma lei de tal natureza.—Barão de Lucena.—Sr. governador do Estado de S. Paulo.

Ministério dos Negocios da Justica —2º secção—Rio de Janeiro, 8 de abril de 1891.

Em resposta ao telegramma de 8 de maio findo, declaro-vos que nos termos do art. 70 do decreto n. 935 de 5 de novembro do anno passado, o registro Torrens devia ter sido inaugurado mesmo sem estarem prontos os livros de que faz menção o art. 14 do citado decreto, providenciando a autoridade competente para que, como terminantemente dispõe o art. 44, fosse elle feito em livros provisórios, nos quais se lavrasse o termo de que trata o art. 10, e transcrevendo-se para os definitivos, quando estivessem preparados todos os actos que houvessem sido lavrados aos provisórios.—Barão de Lucena.—Sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul.

REPÚBLICA

Muito agradecidos ao collega d'A Voz, da Laguna, pela seguinte notícia:

A Repùblica do Desterro, a valente folha republicana official, não apareceu-nos, como pensavamos, sómente com o formato maior, mas também com o seu material typographico superiormente reformado.

Com uma impressão magnifica, o texto atraente e variado, muito nos agradou a Repùblica, a quem neste momento apresentamos os nossos cordeas em bôrbas.

Seguiu, no dia 17, para o município de S. José o director das obras publicas fôr do distrito da capital, cidadão José Gonçalves da Silva, afim de examinar as estradas de S. Isabel, S. Miguel até o morro Chato e do Capivari.

A SEMANA

Queijos de Minas pelo fio de mar... Sete palavras prolixas que proizuiriam um effeito magico se impressas fossem no fitespicio de um dos romances Julio Verne, o phantasiastas das Viagens maravilhosas

Que tão appetitoso predia da heroica terra de Tiradentes figure na mesa de burgues a ciador de bons bocados, eprehende-se; mas andam as das aguas, é caso de calização dos generos preciosos.

Exquisita coisa... mas o coto deu-se em plena ruas Pinto e à luz do dia, provocar o costumeiro repicar das folhas da oposicão, aproveitaram a occasião de tar palavaria de comulgado a boa qualidade e quillo que não viram...

Estou certo que o que cujos pedaços foram em boa hora oferecidos aos amigos —não o dava a pagamento 500 réis.

Em todo caso foram malizas de que eu, que andei tou à espera que os amigas & C. me mandassem algo para o meu almoço hoje; mandei, que não pote team a mim ingato.

O jardim da praça 15 de Junho que, nos primeiros dias que se seguiram à sua inauguração, tornou-se triânto, em dia pouco concorrente, dia ao mês tempo, que parecia querer destruir o que a arte reunia de agradável, em que feira à noite, apresentou um pecto bem diverso de desenvolvidos e insípidos que foram.

A luz dos lampões, os fôcos luminosos e vertentes destacavam-se vivamente no ambiente docemente invadiu ainda fraco dos primordios do crescente, passava pelas alamedas alvejantes, dos de moças, conversando rindo, com a alegre desenvolvimenta da mocidade feliz, ao som da musica que embalava nas melodias aquelle logar de creio, onde, por momentos, quece-se a gente das agruras luta pela existencia, luta e donha, sem treguas, qua só mina no tumulto, solução do bieira da vida...

TUBARÃO

11 de Abril de 1891.

CAROLINA COLLAÇO.—Vítima de dolorosos sofrimentos, succumbiu em a madrugada de seis do corrente, a virtuosa e apreciável senhora d. Carolina Collaço Cabral, esposa do cidadão intendente municipal José Monteiro Cabral, e efície filha do fidalgo tenente-coronel Luiz Martins Collaço.

O numeroso concurso de povo que acompanhou à sepultura os preciosos restos de tão humana e inteligente tabarrenense; as lagrimas incessantemente vertidas por toda aquela multidão apaixonada, extremitada e à saudade e a magua que empolgavam e isolavam todas aquelas physionomias, exuberantemente demonstravam que a perda sofrida por esta sociedade era d'aquellas que não se preenchem, nem a força e o decorso dos annos podem fazer esquecer.

A infeliz e joven senhora deixou para tornar-lhe suave o eterno repouso, iluminar-lhe a memoria no futuro e enforecer-lhe a campa no presente—os olhos e as graças de uma alma preziosa.

Uma lagrima sobre o seu tumulo.

PROCESSIONE DE PASSOS.—Devido aos esforços do cidadão José Martins Cabral, coube esta cidade assistir pela primeira vez, em a tarde de 24 do mês passado, a solemnidade d'essa processão.

As tribunas do encontro e calvario subiram ao rythmo, padres Cypriano Monocore, que se houve com a preceita eloquencia.

SANTANA SANTA.—Como nos annos anteriores, não faltou apparato alguma para a vésica da sagrada paixão e morte do Redemptor do mundo.

A todos esses actos concorreram mais de tres mil pessoas.

E este o resultado da eleição a que se procedeu nesta cidade para prover os mais encarregados que têm de servir na solemnidade da romana santa, no futuro anno de 1892.

Provvedor—dr. Polydoro Olivo de S. Thiago; vice-provvedor—Silvio Zanetti; secretario—José Monteiro Cabral; tesoureiro—José Martins Cabral; procurador—Guilherme Joaquim Coelho; intend—Arthur Praga.

Conselheiros—Patrício Antonio Pinto do Magalhães, Desiderio Cascaes, João C. de Souza Sobrinho, João André de Castro, Pedro Gonçalves de Souza e Gaspar Francisco de Ramos.

JURY.—Na ultima sessão do jury foram submetidos a julgamento cinco criminosos, sendo condenado um.

O dr. Alvarenga Messeder encarregou-se da defesa de dous desses réus.

(Correspondente)

CASA DO COELHO

Evidentemente ninguém sentiu frio no inverno que se approxima, indo se à Casa do Coelho.

E si não nos acreditam, façam-nos o obsequio de ler o anuncio que publicamos.

O «Laguna» seguiu hontem para os portos do norte, tocando em S. Cruz a recobrir imigrantes vindos da capital federal, com destino a diversos pueblos coloniaes.

Foram recolhidos ao xadrez os guarda da cavalaria Faustino Delfino Pereira e José Pedro da Silva, este por 15 dias aquello por 10, por terem corrido o primeiro nas penas do art. 62 do regulamento policial e o 2.º nas do art. 64 do mesmo regulamento.

O coronel Luiz do Reis Falcão segue para as Galdas do Rio de Janeiro, a fazer uma estadia de duas semanas.

LAGUNA

Acha-se em convalescência da enfermidade de que foi accometido, o cidadão Manoel Gonçalves da Costa Barreiros.

Consta que brevemente aparecerá uma folha federalista.

Foi muito bem recebida a nomeação do cidadão Antonio Machado da Rosa para membro da intendencia municipal.

Faleceu no dia 8 um filhinho do dr. Luiz da França Carlos da Fonseca.

Ao cidadão Ignacio José da Costa, contractador da abertura da estrada entre a colonia militar de S. Thereza e o campo do capitolio-mór, passando pelos Campos do Figueiredo, mandou-se pagar 680000, correspondentes à 2.ª prestação do respectivo contrato.

O professor de latim do Instituto, Wenceslau Bueno de Gouvêa, assumiu no dia 7 o exercicio da cadeira de português.

O commandante da força policial foi autorizado a excluir o guarda Caudido Francisco de Souza, visto ter concluído o tempo de seu engajamento.

ARRECADAÇÃO

A collectoria da villa de S. Miguel arrecadou, no primeiro trimestre do exercicio corrente, R\$ 200000,77, despendendo R\$ 140000,83.

A collectoria da cidade do Tubarão arrecadou R\$ 281000,00, no mes de Março, despendendo R\$ 130000,14.

Mandou-se pagar 680000 ao cidadão Anastacio Silveira de Souza, de alimentação, dietas e utensilios por elle fornecidos, no mes de março findo, para os indigentes variolosos e colhidos à enfermaria de Sant'Anna.

Segue breve para Itajahy o adjunto de telegraphista João de Mésquita Saldanha.

O cidadão Abilio Pedro Esteves de Carvalho, juiz commissario de Lages, vai passar a exercer as suas funções também no municipio de S. Joaquim da Costa da Serra.

Para S. Bento seguiram hontem 4 praças commandadas por um sargento.

Ancoraram hontem á barra do norte o Porto Alegre e o Alexandria.

Thesouraria de Fazenda
Requerimentos despachados

Dia 17 de Abril

Henrique de Almeida Valgas (2.º despacho).—A conta datoria para os fins consuernatos.

José Theodoro da Costa (2.º despacho).—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

José Francisco da Costa Ferreira (2.º despacho).—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Dia 18 de Abril

Manoel José da Silva (2.º despacho).—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

RESOLUÇÃO N. 65**TABELLA E****Taxas diversas**

(Conclusão)

\$ 12.—Arroz em casca, litro	3003
\$ 13.—Banhão de porco:	
1.º Para fóra do município, kilogramma.	3020
2.º Sendo para fóra do Estado.	3040
\$ 14.—Toucinho:	
1.º Para fóra do município, kilogramma.	3015
2.º Sendo para fóra do Estado.	3030
\$ 15.—Batalas, caja quatro litros	3001
\$ 16.—Carne fumada, salgada ou preparada por qualquer outro modo, kilogramma	3020
\$ 17.—Dita de porco:	
1.º Sendo para qualquer porto do Estado, kilog.	3010
2.º Si fóra para fóra do mesmo, idem	3020
\$ 18.—Coulos secos ou salgados, um	3200
\$ 19.—Esteiras, cento.	3200
\$ 20.—Manteiga, kilogramma.	3005
\$ 21.—Milho em grão, cada 2 litros.	3001
\$ 22.—Idem com palha, mão (64 espigas)	3005
\$ 23.—Ripas de içara, cento.	3100
\$ 24.—Telhas, idem	3050
\$ 25.—Tijolos, idem	3030
\$ 26.—Gazosa (importada de fóra do Estado, dusia de garrafas)	3100

TABELLA F**Multas**

S 1.—Por infracção de posturas;
S 2.—Por infracção da legislação eleitoral;
S 3.—Por quebramento de fianças, termos de bem viver e de segurança.
S 4.—Por infracção de contratos celebrados com a intenção.
S 5.—Dos advogados e outras pessoas do fóro civil, comercial e criminal;
S 6.—Dos sentenciados;
S 7.—Quaequer outras.

TABELLA G**Rendas e serviço do cemiterio**

S 1.—Venda de terrenos nos cemiterios publicos para jazigos perpetuos, por 0,22 quadrados na villa e nas freguezias do município

S 2.—Arrendamento de terrenos nos mesmos cemiterios, sendo:

1.º Na villa, até 10 annos
2.º 20
3.º 30
4.º 40
5.º 50
6.º Nas freguezias, menos 30%.

S 3.—Sepulturas:

1.º Para adultos
2.º Para menores

A abertura e encerramento das sepulturas ficam a cargo do coveiro, si o interessado não preferir mandar fazel-as por si mediante o conselho de intendencia ou do seu presidente.

TABELLA H**Taxas especiais**

S 1.—Por metro linear de terreno não cercado ou murado dentro do perimetro da villa.

S 2.—Sendo o terreno nas freguezias.

S 3.—Por terreno de concessão do conselho, por metro quadrado.

S 4.—Fumo em corda, cada 15 kilogrammas

S 5.—Carros a que se refere o n. 1 do § 4.º da tabella A, pertencentes ao lavrador

S 6.—Carros, idem, idem, do n. 2, citado § 4.º

§ 2000

§ 1000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

§ 2000

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL

Resolução n.º 145

O governador do Estado, de acordo com a proposta do dr. chefe da polícia, em ofício n.º 136, de 7 de corrente, resolve exonerar do cargo de subdelegado de polícia do distrito do Saly o cidadão Ricardo d'Assumpção Alves e nomear para o referido cargo o cidadão João Emydio Moreira.

Resolução n.º 146

O governador do Estado, considerando que o Congresso desse Estado deve ser aberto no dia 28 do corrente mês, resolve restabelecer a secretaria da Quinta Assembleia, e mandar que assumam novamente os seus cargos o oficial maior barcharel José Henrique de Paiva, o 1.º oficial Antônio Francisco da Costa, o 2.º oficial José Cândido Capella e o colaborador Affonso d'Almeida Coelho, passando a servir o lugar de portero o continuo Antônio Rodrigues Garcia Junior, o de continuo o ajudante de portero Manoel Roque da Silva, e ficando suprimido o lugar de ajudante de portero.

Estes dois últimos empregados receberão os vencimentos relativos aos cargos que passam a exercer e continuará adido à repartição onde se acha o portero Francisco José da Costa.

— Ao inspector da Thesouraria:

Declarando que o cabo reformado Major José Faustino tem licença para residir n'este Estado;

Mandando pagar a etapa e mais gratificações das praças destacadas em S. Bento.

— Ao do Thesouro:

Declarando que o cofre do Thesouro do Paraná foi recolhido a quantia de 4.788\$703, proveniente do imposto de herva matte;

Mandando pagar 36\$ de diárias encadernações;

Mandando pagar ao portero da secretaria 5\$, conforme a conta que ora se lhe envia.

— Ao bibliotecário publico:

Enviamos um exemplar da mensagem dirigida pelo chefe do governo provisório ao Congresso Nacional e outro da exposição apresentada ao mesmo chefe pelo ministro do interior.

— Identico a diversos.

— Às comissões consitutivas de Camboriú e Porto Belo:

Declarando que a Thesouraria está autorizada a mandar pagar aos agentes reconhecidos.

O coronel Gustavo Richard, governador do Estado de Santa Catharina, usando das atribuições que lhe confere o decreto n.º 7 de 20 de novembro de 1889, resolve aprovar o seguinte regulamento proposto pelo conselho de intendência municipal da capital:

Regulamento para o jardim
d'Oliveira Bello, à praga 15
maio, 1891.

Artigo 1.º O jardim Oliveira Bello, destinado ao recreio novo, será mantido pelas autoridades municipais.

Art. 2.º Desde as 6 horas da manhã às 10 da noite, o jardim, e das 7 às 9, no intervalo, estará francamente à população.

Art. 3.º Sua administração ficará a cargo da presidência da intendência, auxiliada por cinco zeladores, e sua guarda, conservação e cultura serão confiadas a pessoa habilitada.

Art. 4.º Compete ao presidente da intendência:

1.º Nomear cinco cidadãos idóneos para os cargos de zeladores.

2.º Nomear o guarda do jardim e mantê-lo no lugar, enquanto bem servir.
S único O guarda vencerá mensalmente o salário que lhe for marcado pelo conselho de intendência.

3.º Propor ao conselho de intendência as medidas apresentadas pelos zeladores e que julgar necessárias para conservação e embellecimento do jardim, e, logo que forem autorizadas as despesas, promover a sua execução.

Art. 5.º Incumbe aos zeladores:

1.º Visitar o jardim sempre que for possível, diligenciar pela conservação e boa ordem do mesmo e fiscalizar os serviços do guarda.

2.º Propor ao presidente da intendência os alvites que entender convenientes para a conservação e melhoramento do jardim.

Art. 6.º São deveres do guarda:

1.º Executar as ordens que lhe forem dadas pelo presidente da intendência, a quem fica imediatamente subordinado, e atender ás observações dos zeladores.

2.º Permanecer no jardim durante as horas especificadas no artigo 2.º

3.º Exercer a floricultura, fazendo todo o serviço de jardim, irrigar as plantas, sempre que necessário fôr, trazendo o jardim em completo estado de ação e conservação.

4.º Conservar illuminado o jardim desde o anotecer até ás horas determinadas no artigo 2.º, salvo nas noites em que o lar de claridade suficiente.

S único. O guarda é responsável por toda e qualquer danificação do jardim, durante sua permanência, desde que fôr resultante de desídia sua.

5.º Não consentir animais dentro do jardim, ainda mesmo os que acompanham seus donos.

6.º Não facultar a pessoa alguma sementes ou mudas das plantas existentes sem prévio consentimento do presidente da intendência.

7.º Levar ao conhecimento dos zeladores e presidente da intendência todas as ocorrências que se derem e sobre as quais convenha tomar-se providências.

8.º Não consentir a entrada de pessoas nas condições do artigo 7.º ns. 1 e 7.

Art. 7.º É expressamente proibido:

1.º A entrada no jardim de indivíduos descalços, maltrapilhos ou conduzindo cargas, de bebados e loucos;

2.º Destruir ou danificar qualquer objecto de construção ou adorno;

3.º Pisar na grama que guarnecer os cauleiros, colher flores ou tocar nas plantas;

4.º Praticar ações offensivas da moral pública, pronunciar palavras injuriosas ou usar de gestos indecentes;

5.º Provocar desordens;

6.º Escrever nas paredes do jardim, quer do lado interno quer do externo, riscas-as ou manchá-las com borrões;

7.º Penetrar no jardim, conduzindo carros, carroças ou veículos.

Art. 8.º Os infractores das disposições contidas nos números do artigo antecedente, além das penas a que ficarem sujeitos pelo código penal, serão multados em 10\$ ou sofrerão cinco dias de prisão; os dos números 1, 4 e 5, além das ditas penas, serão imediatamente expulsos, e os reincidentes serão passíveis das penas em dobro.

S único. — Si os infractores forem menores ou sem imputabilidade, serão responsáveis seus pais, tutores ou pessoas sob cuja guarda vivam não só pela multa como pelo dano que causarem.

Art. 9.º As quantias ressalvadas das cobrambas multas, ainda que incorporadas ás rendas municipais, serão exclusivamente aplicadas á conservação e melhoramentos do jardim.

S único. — Os decretos ns. 50 A, de 7 de dezembro de 1889, e 360, de 26 de abril de 1890, regularão o processo para as referidas infrações e cobrança das multas impostas.

Art. 10. Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

— Comunicue-se. — Palácio do governo do Estado de Santa Catharina, 8 de Abril de 1891.
— Gustavo Richard.

Repartição da Policia

Secretaria da polícia, em 17 de Abril de 1891. — Cidadão coronel Gustavo Richard, governador do Estado. — Comunico-vos que das participações diárias hoje recebidas n'esta repartição, consta que, hontem, por ordem do cidadão delegado, foi solto do xadrez policial, Pedro dos Santos, sendo recolhidos ao mesmo xadrez, por ordem do cidadão subdelegado do 2.º distrito, Arthur Philippe de Sant'Anna e Américo João de Oliveira.

Saudade e fraternidade. — O chefe de polícia, Pedro dos Reys Gordillo.

EDITAIS

Delegacia de Terras e Colonização

Da ordem do cidadão dr. Victorino de Paula Ramos, de legado da inspectoria geral de terras e colonização n'este Estado, faço público que até o dia 20 do corrente, á uma hora da tarde, em que serão abertas em presença dos interessados as respectivas propostas, receber-se-ão propostas em carta fechada, nesta repartição, para os fornecimentos de alimentação aos imigrantes alojados na hospedaria do Saco do Padre ou em qualquer outra hospedaria que se crear n'esta capital á favor dos imigrantes estrangeiros, e para o serviço de transporte de imigrantes com bagagens respectivas de bordo de navios á hospedaria ou qualquer outro alojamento e viagem, durante o anno corrente, tudo de conformidade com as condições que poderão ser examinadas pelo interessados n'esta repartição todos os dias úteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Delegacia de terras e colonização, no Desterro, 9 de Abril de 1891. — O oficial, Paulino Alvaro de Gouveia.

Thesouro do Estado

Factura de uma estrada de rodagem entre o Estreito e Coqueiros.

Em virtude de ordem do exmo. cidadão governador do Estado, em ofício datado de hontem, manda o cidadão inspetor interino fazer público que, nesta repartição recebem-se propostas até o dia 27 do corrente mês, á 1 hora da tarde, para a factura de uma estrada de rodagem entre os logares Coqueiros e Estreito, conforme o orçamento do director das obras públicas fóra do distrito da capital.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 17 de Abril de 1891. — O 2.º escrivariário, Marciiano B. Soares.

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão intendente faço público que, em nome do telegramma da Companhia de Amortização de hontem, foi prorrogado o prazo para a substituição das notas de 1\$000 e 50\$00, cuja estampa, até 30 de junho, permanece.

Thesouraria de fazenda de março de 1891. — O 1.º escrivariário, servindo de escrivário da Junta, João M. da Cidade.

ANNUNCIOS

NESTA typographia dirá quem precisa um pequeno para todos, pagando bem.

Sambaqui

Christovão Nunes vende sambaquis mariscos para jardins.

OS ADVOGADOS

ARTHUR F. DE MELO
Bacharel.

CARLOS PAZ

Têm seu escritório de advogados à rua da República (placa), que podem ser procurados das 10 da manhã ás 4 horas da tarde.

Academias em geral embaraçadas n'este Estado.

Residência: rua da Glória, 100, no bairro Boa Vista.

D. Ernestina Metta da

José Ferreira da Santos e d. Theresinha, esposo e mãe da prechorada e levada.

D. Ernestina Metta da convide as pessoas sua amizade para a missa de dia que, pelo repouso da alma, não pode celebrar, terça-feira, 20 de junho, na igreja da Igreja Terceira de S. Francisco, desta capital.

Por esse acto de piedade já se o saiu sumamente g

CASA DO COELHO

Attenção! Attençãosinha!

Sempre na pontinha.

Ei-lo que se approxima! o medonho, o rigoroso, o feroz inverno! e vêde comoelle nos ameaca, prometendo aniquilar-nos! na verdade que elle jurou transfigurar d'esta vez a encantadora «Ondina» n'uma verdadeira Siberia! Vem com uma cauda composta de todas as atmosferas existentes no polo do norte! como pois resistir? não ha meio, vamos sucumbir, e portanto forçoso é tratarmos de fazer as nossas ultimas disposições.

Eureka! ainda d'esta vez não! o previdente, o guerreiro, proprietario da «Casa do Coelho» soube em tempo guarnecer a sua casa de *armamento* para o combate e pôe desde já à disposição das exmas. famílias e do publico, em geral, os seguintes artigos belicos, garantindo a victoria da accão:

Chales de malha de lã e de casimira, Water-proofs, dolmans, palletots, casacos e casaquinhos, tudo de gostos modernos para senhoras. Capas pretas modernissimas, proprias para senhoras quando no seu estado interessante; ternos de roupas para meninos, capas, capotinhos e vestidinhos para meninas, toucas, gorros e bonets de lã, á Joceky. para meninos, sapatinhos meias botinhas de lã para meninos, meias de lã e luvas de casemira e de lã para homens e senhoras, ricos sobretudos e colletes de lã para homens, lindas e deslumbrantes flanelas imitando padrões de voile de lã, para vestidos e colletos de senhoras, e mais uma infinitade de artigos, que só vindo ver pessoalmente.

A CASA DO COELHO

CONSERVANDO-SE SEMPRE NA PONTINHA
RUA JOSÉ VEIGA N. 26
EM FRENTA A ALFANDEGA
DSTERRO

Typographs

A Companhia Typografica do Brazil, com sé le do Rio de Janeiro, precisa de compositores typographos sérios para trabalhar por obra. Paga-se bem. Emprego garantido. Cartas sob A. B. na reccão d'esta folha.

Lampadas Belgas

A BRAZILEIRA recebeu as legitimas lampadas belgas e vende à preço sem competidor. Rua Saldanha Marinho n. 2

ENCADERNAÇÃO

MECHANICA
ua José Veiga

O proprietario d'este estabelecimento declara que, ausentando-se para as colonias d'este Estado, conservar-se-ha fechada aquella officina durante o corrente mez de Abril.

Declara mais nada dever a pessoa alguma, porém, quem se julgar prejudicado com esta declaração, pode apresentar suas contas para serem pagas.

Caderneta

Perdeu-se a caderneta da economica desta cidade, o numero de 3547. nem a achou. queira entrar à redacção desta folha, onserá gratificado si o exigir. Desterro, 13 de abril de 1891.

a officina Noceti

Perdeu-se toda e qual acha concerniente a Noceti.
Garantido

SERA' EXACTO?

Consta que um dos representantes da firma Oliveira & C., foi intimado a retirar-se desta praça devido a estar vendendo os artigos constantes em seu estabelecimento por preços incomparaveis e que, fapesar disso, continuam a sustentar os mesmos preços!...

Aproveitem a ir á

CASA DA FAMA

Não ha duvida! pois é a que vende mais barato.

Vão ver o lindo sortimento que acabaram de receber; sendo:

Chapeos de sol	seda auth. Cabo iri de volta
»	» » » direitos
»	» » » titama
«	» » » volox
»	alpaca de seda (1.º e 2.º)
»	sed a e lã
»	furla cõr
»	pura
»	alpaca
»	setineta
»	seda com vidrilho
»	damassé preto
»	e umbrellos

Para homens, senhoras e crianças

ESTA NA RUA JOSÉ VEIGA N. 10
(ESQUINA DA TRAJANO)

SAL

Antonio Pantaleão
do Lago Junior

tem em seu deposito, no logar denominado Coqueiros, grande quantidade de cal de boa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se neste capital á rua José Veiga (antiga do Príncipe), casa n. 84

Espelhos
E MACHINAS PARA COPIAR
A BRAZILEIRA

COMBINAÇOES ALMODOBRE

\$100 Réis CAIXINHA
A BRAZILEIRA

TINTAS

FLORES ARTIFICIAES
Vende-se na pharmacia e drogaria de Raulino Horn & Oliveira, rua José Veiga, n. 45.

AO COMERCIO OLEO DE RICINO

SEM CHEIRO E SEM SABOR

outros óleos vegetais da fabrica de
Guilherme Scheffer, em Blumenau
Depósito na Pharmacia e Drogaria de Raulino
Horn & Oliveira — Rua José Veiga.

Sabão Russo

Maravilhosa essencia preparada

POR
JAIME PARADEDA

APPROVADA PELA EXMA. JUNTA DE

HYGIENE PUBLICA

Inumeros certificados de med. coe distintos e de pessoas de todo criterio atestam o preconisam Sabão Russ, para curas:

Queimaduras, Dóres rheumaticas, Neuralgias, Dóres de cabeças, Contusões, Espinhas, Dartos, Ferimentos, Kempingens, Sardas lannos, Chagras, Caspas, Rngas

Dóres de dente Erupções cutas nos

Mordeduras de insectos venenosos etc., etc.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias, casas de perfumarias armarios.

DEPOSITO DE SANTA CATARINA

Pharmacia e drogaria de

Queijos de Minas

a 500 réis

NO ARMAZEM DE

RODRIGUES & C.

RAULINO HORN & OLIVEIRA